



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI N°. 320, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Colenda Câmara.**

Ao saudarmos os ilustres membros do Poder Legislativo Municipal, tomamos a liberdade de encaminhar à elevada apreciação dessa Casa, Projeto de Lei que cria cargos de provimento efetivo.

A criação dos cargos de Cuidador Infantil e Monitor de Transporte Escolar se justificam diante da necessidade de suprir a demanda desses profissionais na rede municipal de ensino, a fim de manter o bom e eficiente atendimento da Educação em nosso Município, principalmente diante da crescente demanda dos serviços.

As atribuições do Cuidador Infantil estão ligadas ao auxílio que ele presta aos alunos. Ele deve ajudar os estudantes a realizar as tarefas, zelar pela segurança de todos, observar possíveis alterações de comportamento e cuidar para que a relação entre os alunos seja saudável. Já o Monitor de Transporte Escolar deve acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local, conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, auxiliar no embarque, desembarque seguro e acomodação dos escolares e seus pertences, entre outras.

Os cargos serão providos mediante concurso público ou por contratação temporária por excepcional interesse público, na forma prevista em legislação respectiva, e o preenchimento das vagas dar-se-á de acordo com as necessidades da Administração Pública.

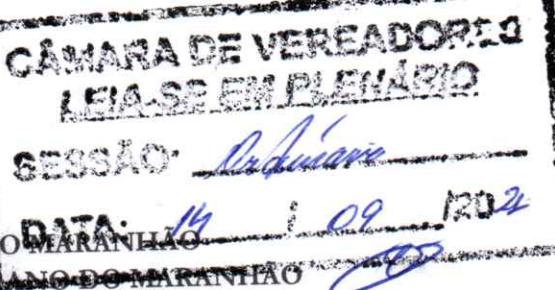
Tais medidas, ao mesmo tempo em que valorizam o serviço e os servidores públicos, contribuem para a manutenção e ampliação da qualidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população.

Assim, solicitamos a apreciação e consequente aprovação do anexo Projeto de Lei.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

VALDINE DE CASTRO Assinado de forma digital por
CUNHA:4878171138 VALDINE DE CASTRO
7 CUNHA:48781711387
Dados: 2021.09.10 15:30:10 -03'00'

VALDINE DE CASTRO CUNHA
Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO
CNPJ/MF nº. 01.612.626/0001-11

PROJETO DE LEI Nº. 320, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021.

CAMARA DE VEREADORES

Serrano do Maranhão MA

Registro Geral

Protocolo Nº. 059 12021

DATA. 10 / 09 /2021

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DOS CARGOS DE CUIDADOR INFANTIL E MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, AMBOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS".

VALDINE DE CASTRO CUNHA, Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, remete à apreciação desta Câmara de Vereadores, o seguinte Projeto de Lei Municipal:

Art. 1º São criados, no quadro de cargos de provimento efetivo/contratação temporária por excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal, os seguintes cargos: Cuidador Infantil, quantidade 20 (vinte) & Monitor de Transporte Escolar, quantidade 10 (dez).

Parágrafo único. As especificações da categoria funcional de que trata este artigo estão definidas na justificativa do projeto de lei.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE SERRANO DO MARANHÃO/MA, 09 DE SETEMBRO DE 2021.

VALDINE DE CASTRO Assinado de forma digital por
CUNHA:4878171138 VALDINE DE CASTRO
7 CUNHA:48781711387
Dados: 2021.09.10 15:29:57
-03'00'

VALDINE DE CASTRO CUNHA
Prefeita do Município de Serrano do Maranhão/MA.